GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	323

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Almeirim.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública / Analista Ambiental Sêniorvaldir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma, Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas, CREA: 1101445882 MA / Técnica de referência na Base Local Baixo Amazonas luciana.vida38@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE ALMEIRIM 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 37

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 39

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 40

8 ANEXOS 41

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Almeirim..15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5 - Identificação do Município de Almeirim.....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Almeirim. 24

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Almeirim, em 2021.....27

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Almeirim.....29

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim. 30

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim. 30

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim. 31

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim.....31

Quadro 13. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Almeirim. 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Almeirim. ..34

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Almeirim. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual

A figura a seguir traz uma representação da **s**equência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Almeirim, integrante da Base Local Baixo Amazonas.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Almeirim, pertencente à região de integração Baixo Amazonas.

Almeirim possui Termo de Compromisso com o MPF assinado em 30/11/2010 e atualmente está classificado pelo programa como "Município Verde"[15]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Almeirim, componente da Base Local Baixo Amazonas.

O município de Almeirim se localiza na Região Sudeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1991. Sua população estimada é de 27.797 habitantes e o último censo,

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

realizado em 2010, apontou 4.876 habitantes na área urbana e 20.185, na área rural (total de 25.061 habitantes). Almeirim possui uma área de 7.113,96 km², o que corresponde a cerca de 0,57% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$15.843,51 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,564.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é a seguinte: mais de 54% são compostos por áreas de pastagens; cerca de 27% de Floresta Ombrófila Aberta Submontana; 11% de Vegetação Secundária; e 8% por Floresta Ombrófila Densa Submontana.

Em seu território existe uma unidade de conservação, a Floresta Nacional de Carajás (ICMBIO, 2022), que foi criada por meio de Decreto em 02 de fevereiro de 1998, com uma área total de aproximadamente 400 mil hectares, abrangendo também os municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás[17].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Almeirim.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMA	09/06/2022 a 29/06/2022	E-mail Aplicativo de troca de mensagem
SEMA Almeirim	Atendimento	SEMA	09/06/2022 a 29/06/2022	E-mail
Ana Alen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	09/06/2022 a 29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[17] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
				E-mail Ligação telefônica

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Nesse diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

4.3.3 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar esse relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

5 RESULTADOS DE ALMEIRIM

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Ameirim em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Identificação do Município de Almeirim

Prefeito:	Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	José Ribamar Moraes da Silva
Telefone:	(93) 98114-8314
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semaalmeirm2017@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rodovia Almeirim Panaicá, S/N – Cep: 68.230-000 (Bairro: Matinha)

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Política Municipal do Meio Ambiente do município de Almeirim foi instituída pela Lei Municipal nº. 815, de 29 de dezembro de 2005, onde foram definidos os seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável, instituindo ainda o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

A Política Municipal do Meio Ambiente, fundamentada no interesse local, tem por objetivo a preservação, defesa, melhoria, uso sustentado dos recursos naturais e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida em todas as suas formas de expressão, bem de uso comum do povo, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Essa Política define a estrutura ambiental de Almeirim, estabelecendo de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMA, cuja estrutura é assim composta:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – COMDUMA;

II – Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA) é um órgão de execução, coordenação e controle da política de desenvolvimento ambiental. Dentre suas diversas finalidades, a SEMA deve coordenar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado por esta Lei nos

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

aspectos técnicos, administrativos, e financeiros segundo as diretrizes que vierem a ser fixadas pelo COMDUMA. Da mesma forma, deve apoiar as organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre os seus objetivos, promovendo sua capacitação e desenvolvimento de projetos bem concebidos relativos ao manejo dos recursos naturais, à educação ambiental e à fiscalização das atividades antrópicas.

Convém enfatizar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O Quadro a seguir apesenta a relação da legislação ambiental que regula o sistema de meio ambiente do município de Almeirim.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Almeirim.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 815/2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 815/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 815/2005
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 815/2005
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 815/2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 815/2005
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 1062/2009
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 905/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 1143/2011
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Minuta de Lei

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – COMDUMA de Almeirim foi instituído por meio da Lei Municipal nº 815/2015. Ele é um órgão municipal colegiado, autônomo, de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo nas questões inerentes à preservação, à defesa, à recuperação e à melhoria do meio ambiente bem como dos demais planos e programas ambientais do município.

O COMDUMA é composto por:

I – Um representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente;

II – Um representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico;

III – Um representante da Secretaria Executiva de Educação;

IV – Um representante da Secretaria Executiva de Saúde Pública;

V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almeirim;

VI – Um representante da Colônia de Pescadores de Almeirim;

VII – Um representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

VIII – Um representante do Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – FDLIS;

IX – Um representante da Cooperativa Mista dos Produtores Agroextrativistas do Jari – COMAPEJ;

X – Um representante da Associação Comunitária dos Produtores da Estrada Nova – ACOPREN.

O mandato dos membros do COMDUMA será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos sendo considerado serviço relevante prestado ao município. O Conselho deve reunir, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 50% de seus

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

membros titulares, devendo ser agendadas e convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

De acordo com o que estabelece a Resolução COGES/PMV nº 14/2013, referente à constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT) Municipal, Almeirim criou seu GT por meio do Decreto Municipal nº 245/2012. Este GT é composto pelos signatários da sociedade civil e do poder público a seguir:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
2. Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Pará – ADEPARÁ;
3. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará -. EMATER;
4. Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA;
5. Cooperativa Mista Agropecuária do Jari – COMAPEJI;
6. Associação Comunitária do Lago Branco do Aramum – ACOLBA;
7. Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais – STTR;
8. Associação Comunitária Dos Trabalhadores – APROMOVA;
9. Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;
10. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
11. Secretaria Executiva de Administração e Planejamento – SEAP;
12. Associação dos Micros e Mini Produtores Rurais e Extrativistas da – ASMIPSS;
13. Associação Subida Alta.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA foi criado por meio da Lei Municipal nº 815/2005 e tem por objetivo captar e destinar recursos, do orçamento municipal ou de outras fontes públicas ou privadas, para ações de incentivo aos planos e programas ambientais e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

proteção do patrimônio ambiental do município, assim como da boa qualidade de vida de sua população.

Os recursos do Fundo destinam-se a apoiar, a execução de projetos, sem fins lucrativos, que visem: I – à proteção e recuperação do meio ambiente e ao estímulo ao uso racional e sustentado dos recursos naturais no município; II – ao desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental para o município; III – ao reforço das ações de fiscalização e monitoramento; IV – aos planos de manejo sustentável dos recursos naturais com ênfase para a floresta amazônica; V – ao treinamento e capacitação de cidadãos para atuação na área ambiental no município; VI – ao reflorestamento das áreas de preservação permanente; VII – ao desenvolvimento de projetos que promovam a educação e a conscientização ambiental; VIII ao – controle, fiscalização e defesa do meio ambiente; e IX – a outras atividades, sem fins lucrativos, relacionadas à conservação ambiental no município previstas em resolução do COMDUMA.

Almeirim ainda não dispõe de uma legislação que regule o destino dos recursos do ICMS Verde, mas já possui uma minuta da mesma. Neste documento, é possível verificar que a gestão propõe a destinação de 100% (cem por cento) dos repasses do ICMS Verde ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, cuja gestão será de responsabilidade da SEMMA e do Conselho Municipal.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 815/2005.

De acordo com a SEMA Almeirm, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 111 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Almeirim, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	04
Licença de Instalação	03
Licença de Operação	07
Licença Ambiental Rural	42

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	111
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	03
Total	**508**

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar a segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM é possível fazer o licenciamento ambiental e a emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011 nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

O Município já fez adesão ao SISLAM. Neste momento, dispõe de um aplicativo municipal pelo qual as secretarias municipais, de forma restrita, realizam seus processos. Por sua vez, quando procurada para fazer licenciamento, a SEMA encaminha o beneficiário para que faça o cadastramento no referido aplicativo. Após tal procedimento, a secretaria analisa e gera a capa do processo e o encaminha para as próximas etapas, quais sejam elas: vistoria, análise e encaminhamento para o parecer jurídico. Estando tudo certo, se gera o boleto DAM e a emissão da licença ora solicitada.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Almeirim. Importante destacar que educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais, conforme informado pelo município.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Almeirim.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação Cidade Limpa	Anual	Comunidade em geral
Semana do Meio Ambiente	Anual	Comunidade em geral

Complementarmente, apresenta-se nas imagens a seguir ações de educação ambiental desenvolvidas em Almeirim.

Fonte: www.almeirm.pa.gov.br/sema

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria. ASEMMA executa atividades de licenciamento ambiental e fiscalização. E segundo os dados coletados possui os seguintes departamentos.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	2
Fiscalização	3
Administrativo	5
Serviços gerais	1

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados abaixo.

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	PMV/Recursos próprios
Notebook	-	-
Carro	01	PMV
Moto	3	Pará Rural/PMV
Embarcação	-	-
Receptor GPS	-	-
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Recursos próprios

5.3.2 Equipe da Secretaria

Mesmo diante do reduzido quadro de profissionais, a SEMMA tem buscado aumentar, progressivamente, a quantidade de profissionais do seu quadro técnico, seja pela aquisição de profissionais próprios, seja por meio de parcerias com outras secretarias ou órgãos. Efetivamente, o desafio é assegurar a aquisição de profissionais efetivos para desenvolver as

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

atividades. Busca-se possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando o exercício pleno da gestão ambiental.

Mesmo com uma equipe reduzida, a secretaria proporciona capacitações e qualificação profissional dos servidores. Os profissionais demandam a necessidade de se investir na realização das seguintes capacitações: CAR; Educação Ambiental; Licenciamento Ambiental; Gerenciamento de resíduos sólidos; Geoprocessamento.

Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente do município de Almeirim.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	5	3
Técnico	5	-
Serviços Gerais	1	1

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Almeirim.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	-
Engenheiro Florestal	1	-
Engenheiro Agrônomo	1	-
Advogado	1	-
Arquiteto	1	-
Engenheiro químico	1	-
Engenheiro de pesca	1	-
Técnico ambiental	2	-
Agente administrativo	3	-
Auxiliar operacional	1	-

Quanto às capacitações, o Almeirim não informou os tipos e quantidade de capacitações proporcionadas ao seu quadro técnico por parte do Projeto PMV/Fundo Amazônia ou pelo próprio município. Contudo, foi ressaltado que sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: a) CAR; b) Educação Ambiental; c) Licenciamento ambiental; d) Geoprocessamento; e) Gerenciamento de resíduos sólidos; f) Formação de agentes ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparando a realidade de Almeirim em relação ao CAR, no ano de 2014, Almeirim possuía 75,40% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município alcançou a percentagem de 69,09% (989.805,64 hectares) diante do universo total de uma área municipal cadastrável de CAR, que é de 1.441.994,03 hectares, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Visando fortalecer a gestão ambiental no município, Almeirim dispõe de parcerias informais que auxiliam no desenvolvimento das atividades, é o caso da Fundação Jari e o estabelecimento de uma parceria com o Governo Federal em relação ao Programa Floresta Mais.

Uma parceria firmada com a Associação dos Moradores da RESEX Mapuá deve ser exaltada. Ela ocorre por meio do Projeto Castanheira (financiados com recursos do Fundo Amazônia/BNDES), e implementa um conjunto de ações de educação ambiental nas comunidades que moram no entorno da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru e da Estação Ecológica (ESEC) do Jari. Por meio dessa parceria, a ação visa promover a consolidação da

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Floresta Estadual do Paru e o entorno da ESEC do Jari, através da gestão de estratégias de governança territorial e uso sustentado dos recursos naturais por suas populações tradicionais, visando a promoção e a manutenção da sua paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais das duas UCs.

Diversas atividades são desenvolvidas com o apoio da SEMA, tais como oficinas de geração de renda com mulheres e jovens; apoio local a projetos de geração de renda por meio do uso sustentável dos recursos naturais; fortalecimento das organizações comunitárias para acessar mercados institucionais com produtos da sóciobiodiversidade proteção dos territórios de uso coletivo.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMA de Almeirim considera as parcerias como o caminho mais viável para inovar na gestão ambiental e na implementação de outras políticas ambientais no município. Por isso, aposta nos atuais e nos potenciais parceiros conforme citado no item anterior. Destaca que as ações do Projeto Castanheira se constituem um bom exemplo de boas práticas ambientais que ocorrem no município.

As imagens a seguir traduzem algumas experiências positivas que o município tem buscado seguir visando o alcance da construção de boas práticas e inovações na gestão ambiental.

Figura 3 – Registro fotográfico de atividade do Projeto Castanheira.

AMOREMA
PROJETO CASTANHEIRA

Fonte: SEMMA Almeirim (www.almeirim.pa.ov.br; www.projetocastanheira.amorema.com.br).

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) do município de Almeirim. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 61% são considerado "Atendidos" e 28% são classificados como "Em andamento", 11% são classificados como "Não atendido".

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Almeirim.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Almeirim.

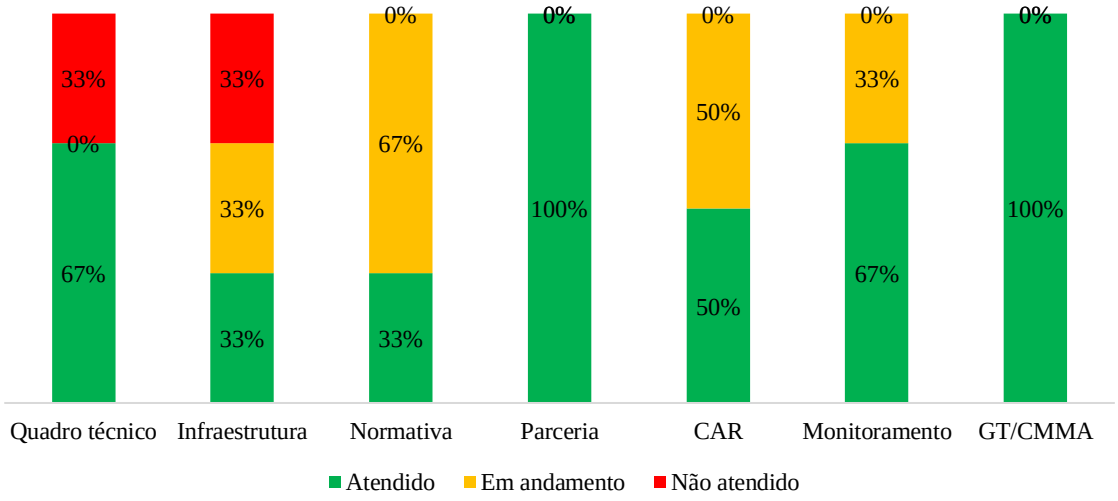

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Este monitoramento considera que 67% das recomendações referentes ao **Quadro Técnico** da secretaria foram atendidas. O município contratou os seguintes profissionais: engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro ambiental, engenheiro químico, engenheiro de pesca, um biólogo e dois técnicos ambientais e um advogado responsável pelo setor jurídico. Por outro lado, neste período ainda não houve concurso público, ainda que haja uma defasagem na realização do mesmo de pelo menos 10 anos. Ainda foi informado que técnicos da secretaria sempre participam de capacitações em diferentes áreas de conhecimento no intuito de qualificar a gestão ambiental do município.

No que se refere à **Infraestrutura,** Almeirim atendeu a 33%, distribuídos para todas as recomendações da GAM. Ocorre que, além de bens adquiridos pelo PMV, o município adquiriu, por meio de recursos da concessão florestal, sete computadores, que foram destinados ao atendimento das demandas da SEMA. No mês de maio/2022 ocorreu a mudança de prédio da secretaria, o que viabilizou a alocação do corpo técnico de forma mais distribuída e de acordo com as atividades (licenciamento, fiscalização, etc.) proporcionando o melhor desenvolvimento do atendimento ao público e às atividades. Por fim, em relação à recomendação de aquisição de banco de dados georreferenciados, o município não dispõe de setor de georreferenciamento, dado a dificuldade de contração técnica, (técnico especializado na área) e a aquisição de equipamentos, além de internet com capacidade para dar condição de funcionamento pleno ao sistema.

O aspecto da **Normativa** das recomendações atinge 33% de atendimento das recomendações, enquanto que a percentagem restante se classifica como “Em andamento”. O município dispõe da Lei nº 815/2005 que versa sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, definindo os parâmetros do sistema municipal, portanto, incorpora o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Além disso, existe o Código Ambiental Municipal, criado por meio da Lei Municipal nº 1143/2011. Contudo, em relação à recomendação de criar uma política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, o município ainda não dispõe de legislação específica. Mesmo assim, Almeirim, aderiu ao Programa "Floresta Mais", do governo federal e está em fase de divulgação e credenciamento de agricultores que tenham o perfil exigido pelo programa.

O alcance de 100% de “Atendido” em relação ao item das “**Parcerias”,** refere-se ao caminho adotado pela SEMMA, de priorizar a implementação de articulações locais e regionais visando acessar novos recursos financeiros para viabilizar as atividades da secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

Neste sentido visando fortalecer a gestão ambiental no município, Almeirim dispõe de parcerias informais que auxiliam no desenvolvimento das atividades, é o caso da Fundação Jari e o estabelecimento de uma parceria com o governo federal em relação ao Programa Floresta Mais.

Outra parceria firmada com a Associação dos Moradores da RESEX Mapuá deve ser exaltada. Ela ocorre por meio do Projeto Castanheira (financiados com recursos do Fundo Amazônia/BNDES), e implementa um conjunto de ações de educação ambiental nas comunidades que moram no entorno da Floresta Estadual do Paru (FLOTA) e da Estação Ecológica (ESEC) do Jari. Por meio desta parceria, a ação visa promover a consolidação da Flota do Paru e o entorno da ESEC do Jari, através da gestão de estratégias de governança territorial e do uso sustentado dos recursos naturais por suas populações tradicionais, visando a promoção e a manutenção da sua paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais das duas UCs.

Diversas atividades são desenvolvidas com o apoio da SEMA, tais como oficinas de geração de renda com mulheres e jovens; apoio local a projetos de geração de renda por meio do uso sustentável dos recursos naturais; fortalecimento das organizações comunitárias para acessar mercados institucionais com produtos da sóciobiodiversidade; proteção dos territórios de uso coletivo.

O item que trata das recomendações do **CAR** está classificado como 50% “Atendido” e 50% “Em andamento”. O município enfrentou os desafios de validação dos cadastros, as dificuldades e entraves no desenvolvimento na ampliação de áreas cadastradas, tem realizado solicitações para validações. Por outro lado, o município não tem realizado validação de CAR, ainda não está habilitado nem capacitado para o desenvolvimento da atividade, além de não dispor de equipamento específico para este fim.

O alcance de 67% “Atendido” e 33% em situação de “Em andamento”, no item de **Monitoramento,** reflete a realidade de que as atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental seguem sendo realizadas regularmente, ainda que com algumas dificuldades, sobretudo no que se refere à necessidade da atualização da legislação ambiental municipal. Contudo, para atender à recomendação de aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, é necessário que

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

haja a contratação de mais profissionais para o quadro técnico. O aumento de atividades exige o aumento de profissionais envolvidos.

Já em relação as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** o município atendeu a 100%. O Grupo de Trabalho foi formalizado por meio do Decreto de nº 245/ 2012 e reativado em 2019 e O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – COMDUMA de Almeirim foi instituído por meio da Lei Municipal nº 815/2015. Os gastos referentes aos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente são submetidos ao Conselho que é consultivo e deliberativo. Por fim, o visando atender à recomendação de fortalecimento do COMDUMA, com foco em seu caráter deliberativo, tem ocorrido a realização de reuniões, de acordo com o calendário proposto pelos membros, isto é, quadrimestral.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Almeirim, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois apenas possuía Plano Diretor.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Almeirim para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Quadro 13. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Almeirim.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Devido ao município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Completa”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso, mas ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar essa descentralização, tais como a descentralização de licenciamento ambiental e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

O município de Almeirim apresenta dados muito positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Torna-se necessário uma atenção para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar em mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar mais transparência na gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada. Da mesma forma, se faz necessário a contratação de mais profissionais para o seu quadro técnico, mantendo a equipe inserida em processos permanentes de capacitação.

Recomenda-se, ainda, a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade dos municípios, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando, também, aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **ALMEIRIM**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógico e sociólogo);	Atendido	Sim, houveram contratações de um engenheiro agrônomo, florestal, engenheiro ambiental, engenheiro químico engenheiro de pesca, dois técnicos ambientais um advogado responsável pelo setor jurídico e estão pleiteando a contratação de um biológico para atender as demandas da secretaria.	-	Melhoria no desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas pelo PMV
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve concurso público, há defasagem na realização do mesmo de 10 anos e nem se cogita a realização por enquanto.	-	O não atendimento desta meta dificulta a continuidade dos trabalhos, uma vez que os profissionais contratados não têm estabilidade e por vezes não conseguem dar andamento nas ações.
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Os técnicos sempre participam de capacitações que são disponibilizadas em suas respectivas áreas de atuação.	-	As capacitações contribuem com o melhor desenvolvimento das ações
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Há um boço da lei que prevê o repasse de 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, porém não teve andamento.	-	O não repasse dos recursos inviabilização a realização de forma efetiva das ações da SEMA
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	O PDDU está em fazer de atualização.	-	-

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município dispõe da Lei 815 de dezembro de 2005 que versa sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Lei de Taxa 1367/2016, dispõe ainda do Código Ambiental Municipal de 1143/2011	-	O estabelecimento da legislação norteia de forma legal as atividades da secretaria dando mais segurança e legalidade jurídica aos procedimentos
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	O município não dispõe de legislação específica, contudo, aderiu ao Programa do Governo Federal "Floresta Mais" e estão em fase de divulgação e credenciamento de agricultores que tenham o perfil exigido pelo programa.	-	Inicialmente não é possível prevê o impacto que gerará na região, uma vez que o programa está em fase de implantação.
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Além de bens adquiridos pelo PMV, o Município através de recursos da concessão florestal fez aquisição de 07 computadores destinados ao atendimento das demandas da SEMA	-	Tais aquisições facilitaram o atendimento às diversas demandas existentes na secretaria dando mais celeridade às atividades.
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMA no mês de maio realizou mudança de prédio, o que viabilizou a alocação do corpo técnico de forma mais distribuída de acordo com as atividades (licenciamento, fiscalização etc.) proporcionando o melhor desenvolvimento do atendimento e das atividades.	-	-
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	O município não dispõe de setor de georreferenciamento, dado a dificuldade de contração técnica, (técnico especializado na área) equipamento e internet com capacidade para rodar o sistema.	-	A não existência deste setor inviabiliza alguns procedimentos como licenciamento, verificação de desmatamento entre outros, o que os leva a pedir ajuda a SEMAS e a outros parceiros.

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	O Município já fez adesão ao SISLAM e quanto ao licenciamento dispõe de um aplicativo Municipal através do qual as secretarias de forma restrita realizam seus processos. A SEMA por sua vez, quando procurada para fazer licenciamento, encaminha o beneficiário para que faça o cadastramento no referido aplicativo, após tal procedimento a secretaria analisa e gera a capa do processo e o encaminha para as próximas etapas sejam elas, vistoria, análise e encaminhamento para parecer jurídico, estando tudo certo gera o boleto DAM e emissão da licença ora solicitada.	-	O aplicativo contribui para controle de entrada de protocolo mais o município ainda se organiza manualmente .
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O GT foi formalizado através do Decreto de N° 245 de 01 de agosto de 2012 e reativado por meio de ata em reunião realizada em 01 de outubro de 2019	-	O grupo esteve atuante, porém, no ano seguinte, em função dos vários acontecimentos como mudança de gestão, incerteza na contratação, falta de apoio da gestão o naufrágio que ocorreu que ocorreu em fevereiro de 2020 que afetou bruscamente Almeirim e a pandemia acabou não dando continuidade as atividades ficando assim inativo.
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	Todas os gastos são submetidos ao Conselho que é consultivo e deliberativo	-	-
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	O Conselho tem realizado as reuniões de acordo com o calendário proposto pelos membros, isto é, quadrimestral.	Encaminhamento da ata de última reunião	-
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de	Atendido	O município dispõe de parcerias informais que auxiliam no desenvolvimento das	-	-

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;		atividades com a Fundação Jari, estabeleceu parceria com o Governo Federal em relação ao Programa Floresta Mais e sempre está em busca de parceiros que possam fortalecer a gestão ambiental municipal		
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	Sempre que procurada a SEMA encaminha para os órgãos competentes	-	-
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O município não tem realizado validação de CAR, ainda não está habilitado nem capacitado para o desenvolvimento da atividade, além de não dispor de equipamento específico para este fim.	-	-
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	O município está atuando em todos os âmbitos, mas com algumas limitações, principalmente com relação à fiscalização pois está com a legislação desatualizada e alguns cargos como o de fiscal por exemplo, por não estar inserido na lei inviabiliza a ação dos mesmos. Porém a SEMA está trabalhando juntamente com o setor jurídico para que possam reformular a legislação.	-	-
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	Em função da situação mencionada no item anterior o secretário pessoalmente tem atuado no sentido de conter impactos ambientais negativos no município	-	-
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Os mecanismos estão contidos dentro da Política Municipal de Meio Ambiente	-	-

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **ALMEIRIM**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
09/06/2022	13:33	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMMA	Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém
09/06/2022	14:16	E-mail	SEMA Almeirim	-	SEMA	Fiz o encaminhamento ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022
14/06/2022	09:18	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMA	Informei que houve mudança na planilha da Gestão Ambiental Municipal-GAM e que eu precisaria da disponibilidade de um horário para ligar para preenchermos.
14/06/2022	09:33	Ligação telefônica	Hellen Cristina Andrade dos Santos/ Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Agrônoma/ Engenheira Ambiental	SEMA	Ao ligar após os cumprimentos devidos as duas técnicas me auxiliaram no preenchimento da Planilha da GAM, enquanto o fazíamos também ia solicitando as evidências necessárias referente aos itens constantes na planilha.
14/06/2022	16:28	E-mail	Hellen Cristina Andrade dos Santos Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Agrônoma Engenheira Ambiental	SEMA	Encaminhei para as técnicas um e-mail solicitando ciência à nossa conversa via telefone
14/06/2022	16:45	E-mail	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	A técnica deu ciência na nossa conversa e se comprometeu a estar enviando algumas evidências faltantes para a base.
14/06/2022	18:20	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	A técnica me enviou o certificado de credenciamento ao SISLAM
17/06/2022	13:01	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Agrônoma Engenheira Ambiental	SEMA	Mandei mensagem abordando a importância de ter evidências como forma de valorizar todo trabalho desempenhado pelo município.
17/06/2022	13:19	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	Fui comunicada pela técnica que a mesma iria atrás das demandas relativas às evidências
22/06/2022	14:55	E-mail	SEMA Almeirim	-	SEMA	Encaminhamento de evidências

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
22/06/2022	14:59	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	A técnica informou que havia enviado a documentação via e-mail
28/06/2022	17:24	E-mail	SEMA Almeirim	-	SEMA	Enviei o questionário complementar da GAM para que procedessem com o preenchimento devido e devolvessem de modo que o mesmo pudesse ser anexado à pasta de evidências
29/06/2022	10:07	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMA	Reforcei a solicitação das evidências e a necessidade da brevidade no envio, mencionei acerca do questionário contendo as informações da GAM e me coloquei à disposição.
29/06/2022	11:28	E-mail	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	Recebimento de evidências do Município
29/07/2022	11:37	E-mail	SEMA Almeirim	-	SEMA	Dei ciência ao e-mail recebido.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

ALMEIRIM				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Ribamar	(91) 98114-8314	semaalmeirim2017@gmail.com	-
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Everaldo Martins	(93) 98123 1275	-	-
Câmara Municipal	Vando Luiz	(93) 99118 3711	-	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Elinaldo Martins	(93) 99105 4118	emateralmeirim@hotmail.com	Av: Beira Rio, 938, Comercial
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais	Francileia Mendes de Araújo	(93) 98127-0335	-	-
Sindicato dos Produtores Rurais	Rigionisson Lima da Fonseca	(96) 991610673	-	-
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Everaldo Luis Martins Chaves	(93) 98123 1275	regionalalmeirim@adepara.pa.gov.br	Av: Beira Rio, Comercial

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **ALMEIRIM**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMA	Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém	-	Não houveram encaminhamentos
09/06/2022	E-mail	SEMA Almeirim	-	SEMA	Fiz o encaminhamento ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022	-	-
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMA	Informei que houve mudança na planilha da Gestão Ambiental Municipal-GAM e que eu precisaria da disponibilidade de um horário para ligar para preenchermos.	-	-
14/06/2022	Ligação telefônica	Hellen Cristina Andrade dos Santos Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Agrônoma Engenheira Ambiental	SEMA	Ao ligar após os cumprimentos devidos as duas técnicas me auxiliaram no preenchimento da Planilha da GAM, enquanto o fazíamos também ia solicitando as evidências necessárias referente aos itens constantes na planilha.	-	-
14/06/2022	E-mail	Hellen Cristina Andrade dos Santos Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Agrônoma Engenheira Ambiental	SEMA	Encaminhei para as técnicas um e-mail solicitando ciência à nossa conversa via telefone	-	-
14/06/2022	E-mail	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	A técnica deu ciência na nossa conversa e se comprometeu a estar enviando algumas evidências faltantes para a base.	-	-

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	A técnica me enviou o certificado de credenciamento ao SISLAM	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Agrônoma Engenheira Ambiental	SEMA	Mandei mensagem abordando a importância de ter evidências como forma de valorizar todo trabalho desempenhado pelo município.	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	Fui comunicada pela técnica que a mesma iria atrás das demandas relativas às evidências	-	-
22/06/2022	E-mail	SEMA Almeirim		SEMA	Encaminhamento de evidências	-	-
22/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	A técnica informou que havia enviado a documentação via e-mail	-	-
28/06/2022	E-mail	SEMA Almeirim	-	SEMA	Enviei o questionário complementar da GAM para que procedessem com o preenchimento devido e devolvessem de modo que o mesmo pudesse ser anexado à pasta de evidências	-	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Hellen Cristina Andrade dos Santos	Engenheira Agrônoma	SEMA	Reforcei a solicitação das evidências e a necessidade da brevidade no envio, mencionei acerca do questionário contendo as informações da GAM e me coloquei à disposição.	-	-
29/06/2022	E-mail	Ana Álen de Souza Reis	Engenheira Ambiental	SEMA	Recebimento de evidências do Município	-	-
29/07/2022	E-mail	SEMA Almeirim		SEMA	Dei ciência ao e-mail recebido.	-	-

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato via Ligação Telefônica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

1.2 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

SERVIDORA HELLEM

14/06/2022 09:18 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
14/06/2022 09:18 - Vida🌿: Bom dia Hellen, tudo bem?
14/06/2022 09:18 - Vida🌿: Hellen houve mudança no monitoramento da GAM, precisamos refazer
14/06/2022 09:18 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Bom dia Gisele!
14/06/2022 09:19 - Hellen Eng. Agr Almeirim: TD bem
14/06/2022 09:19 - Vida🌿: Posso ligar para você?
14/06/2022 09:19 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Daqui uns 15 min
14/06/2022 09:19 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Pode ser!?
14/06/2022 09:20 - Vida🌿: Pode sim, grata!
14/06/2022 09:29 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Ola
14/06/2022 09:29 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Pode ligar
14/06/2022 16:18 - Vida🌿: Me mandem o que tiverem de acordo com o que coversamos
14/06/2022 16:19 - Vida🌿: Tá bem?
14/06/2022 16:44 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Tá bem Gisele
14/06/2022 16:44 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Vamos solicitar algumas coisas hj
14/06/2022 16:45 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Por exemplo a ata da atualização do plano diretor
14/06/2022 16:45 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Amanhã encaminharemos
14/06/2022 17:22 - Vida🌿: Está bem. Gratidão Hellen
17/06/2022 13:01 - Vida🌿: Olá, boa tarde!!
17/06/2022 13:05 - Vida🌿: Nesta finalização de trabalho junto ao PMV, uma coisa que será muito válida são as ações das secretarias.
Então, se tiverem fotos utilizando os equipamentos doados pelo PMV; fotos de participação em capacitações e os certificados podem enviar. Tudo será encaminhado em anexo ao relatório.
A intenção é fazer o trabalho dos munícipios/secretarias aparecer.

Gratidão!!!
17/06/2022 14:08 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Boa tarde Gisele
17/06/2022 14:08 - Hellen Eng. Agr Almeirim: 🏵
17/06/2022 14:08 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Vou repassar pra Ana
17/06/2022 14:08 - Hellen Eng. Agr Almeirim: Pois Hoje não estou na sema a tarde
17/06/2022 14:31 - Vida🌿: Tudo bem.

SERVIDORA ANA ALEM.

06/08/2019 21:54 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
14/06/2022 18:20 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: IMG-20220614-WA0066.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:05 - Vida🌿: Nesta finalização de trabalho junto ao PMV, uma coisa que será muito válida são as ações das secretarias.
Então, se tiverem fotos utilizando os equipamentos doados pelo PMV; fotos de participação em capacitações e os certificados podem enviar. Tudo será encaminhado em anexo ao relatório.
A intenção é fazer o trabalho dos munícipios/secretarias aparecer.

Gratidão!!!
17/06/2022 13:19 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Entendido
17/06/2022 13:19 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Eu preciso ir atrás das atas do plano diretor ainda
17/06/2022 13:20 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Eu vou verificar essas outras demandas
17/06/2022 13:26 - Vida🌿: Está bem Ana, gratidão
22/06/2022 14:59 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Boa tarde Gisele
22/06/2022 14:59 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Já encaminhei por email os documentos solicitados
22/06/2022 14:59 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Ficaram faltando mais fotos e as atas do plano diretor

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

22/06/2022 15:00 - Ana Alen Eng Amb Almeirim: Inclusive estamos indo agora pra uma reunião com o pessoal da Sedop
22/06/2022 15:00 - Vida🌿: Boa Tarde Ana!
22/06/2022 15:00 - Vida🌿: Agradeço imensamente tudo que já veio
22/06/2022 15:01 - Vida🌿: E fico no aguardo dos qu3 estão faltando

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

1.2 Contatos via E-mail

Gmail — Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Evidencias referente ao questionário

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 11:37
Para: Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>

Recebido com gratidão!

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma
Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> escreveu no dia quarta, 29/06/2022 à(s) 11:28:

> Bom dia, encaminho em anexo as evidências
>
> --
>
> **Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA**

Gmail — Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Relatório Semestral de bens adquiridos do PMV

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 15:31
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Boa tarde, segue o relatório que consta como evidência dos produtos adquiridos pelo Programa Municípios Verdes.
Atenciosamente,

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA

Relatório Bens - PMV_Contrato_2018_periodo_janeiro a junho de 2022.pdf
526K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Gmail

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Evidencias referente ao questionário

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 11:27
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Bom dia, encaminho em anexo as evidências

--

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA

8 anexos

Educacao_ambiental_nas_escolas_SEMANA_MEIO_AMBIENTE_2022.jpg
2446K

SEMANA_MEIO_AMBIENTE_2022.jpg
1631K

Semana_Meio_Ambiente_Coleta de garrafas pet´s.jpg
3172K

PXL_20220606_164347658.jpg
1367K

PXL_20220607_093248997.jpg
3519K

IMG-20220310-WA0200.jpg
215K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Gmail Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Coleta de informações

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 17:24
Para: Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>, SEMMA JURUTI <semma.juruti@gmail.com>, Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com>, Sabrina Aguiar <gestoraambiental@hotmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer SEMA <semaalenquer@hotmail.com>, SEMMA ÓBIDOS <secsemmaobd@gmail.com>, SEMAT BELTERRA <belterra.semat@gmail.com>, semma@mojuidoscampos.pa.gov.br, Lumena Machado <lumenamachado09@gmail.com>, pmts.terrasanta@gmail.com

Caríssimos(as) boa tarde!!
Peço encarecidamente, apesar de já terem me dado muitas informações, que façam o preenchimento do questionário que segue em anexo para que possamos enviá-lo como evidência junto à planilha de monitoramento da GAM.
Depeço-me com gratidão e fico à disposição de todos

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma
Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
172K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Gmail Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Evidências do cumprimento de metas

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> 22 de junho de 2022 às 14:55
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Boa Tarde, encaminho em anexo os documentos solicitados no momento da conversa feita por telefone, contando como evidências no atendimento das metas do pacto assinado por este Município com o Programa Municípios Verdes - PMV e bem como uso dos equipamentos doados através de contrato pelo Programa Municípios Verdes.

--

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA

9 anexos

Ação de Poluição Sonora.jpg
1829K

0815 Meio Ambiente.pdf
360K

1367.2016 - LEI REGULAMENTA E INSTITUI TAXAS AMBIENTAIS.pdf
585K

1.143 - Código Ambiental.pdf
370K

ATA_1ª Reuniao_Ordinaria_COMDUMA_2022.pdf
1338K

ATA DA 1ª REUNIÃO DE ATIVAÇÃO DO GRUPO DE COMBATE AO DESMATAMENTO.pdf
186K

Ata da 2ª Reunião do grupo de Combate ao desmatamento.pdf
203K

GT_Almeirim.pdf
811K

Minuta de Lei_ICMS Verde_COMDUMA.pdf
415K

Evidências do cumprimento de metas

1 mensagem

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> qua., 22 de jun. de 2022 às 14:55
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Boa Tarde, encaminho em anexo os documentos solicitados no momento da conversa feita por telefone, contando como evidências no atendimento das metas do pacto assinado por este Município com o Programa Municípios Verdes - PMV e bem como uso dos equipamentos doados através de contrato pelo Programa Municípios Verdes.

--

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Solicito ciência

1 mensagem

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> ter., 14 de jun. de 2022 às 16:28
Para: Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>

Caras Hellen e Ana, boa tarde!
Venho vos agradecer pela atenção prestada e por todas as informações repassadas por ocasião da ligação que fiz objetivando monitorar a Gestão Ambiental Municipal-GAM e solicito ciência na transcrição da nossa conversa,conforme segue: aos 14 dias do mês de junho de 2022 às 9 horas e 33 minutos realizei uma ligação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA de Almeirim a qual teve duração de 1 hora, 57 minutos e 33 segundos para que juntamente com as técnicas Ana Alen e Hellen pudessémos fazer o preenchimento da planilha de monitoramento da GAM, ao ser atendida expliquei a necessidades de fazermos novo preenchimento devido a alteração da planilha (que já havia sido moniotorada por ocasião do evento do PMV em Santarém) e como iria proceder com os questionamentos, os quais foram feito item a item explanando cada um para melhor entendimento por parte da equipe e à medida em que ia obetendo as respostas também ia solicitando as evidências das mesmas, as quais as técnicas se comprometeram em estar enviando para o e-mail da base. também me comprometi a estar encvviando os iten monitorados para auxiliar na catalogação das evidências mas devido a internet não foi possível.
Contudo, informei via aplicativo de mensagem a Hellen e solicitei que enviasem as evidências de acordo com o que conversamos.
Sem mais reitero os agradecimentos.
Att

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma
Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata

Solicito ciência

1 mensagem

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> ter., 14 de jun. de 2022 às 16:45
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Boa tarde Giselle, dando ciência no que foi tratado, em breve encaminhamos as evidências, pois alguns dos encaminhamentos precisamos fazer solicitações referente as atas das reuniões para atualização do Plano, ATA da ultima reunião do conselho de meio ambiente - COMDUMA e esboço da lei do ICMS Verde, os outros encaminhamentos já temos, mas vamos encaminhar tudo de uma vez.

Atenciosamente,

Ana Álen de Souza Reis
Eng. Ambiental
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

Gmail Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

FOTOS DA CAPACITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA

Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com> 13 de maio de 2022 às 15:27
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

V Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora no período de 13 a 17 de dezembro, no Auditório do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental (CIAM) de Santarém, realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará –SEMAS, tendo como Municípios convidados: Alenquer, Almeirim, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Santarém, Terra Santa e Uruará.

--

Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim/PA

4 anexos

IMG-20211216-WA0075.jpg
108K

IMG-20211216-WA0076.jpg
110K

IMG-20211217-WA0094.jpg
185K

IMG-20211215-WA0082.jpg
77K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

2. Questionário da GAM

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Almeirim
Responsável pelas informações: Ana Álen de Souza Reis
Cargo do entrevistado: Engenheira Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (93)98804-2796
E-mail: anaalen_reis@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei N° 815/2005
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei N° 815/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei N° 815/2005
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei N° 815/2005
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei N ° 815/2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Nº 815/2005 e Lei Nº1367/2016

Instituto AGATA | Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes | Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Nº 1062/2009
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Nº905/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Nº 1143/2011
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Minuta de Lei (ainda não existe a lei)

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação Cidade Limpa	Setembro de 2021	População em geral
Semana Do Meio Ambiente	Junho de 2022	Crianças de 08 a 10 anos/ público em geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	PMV/Recursos próprios
Notebook	-	-
Carro	1	PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	3	Para Rural/ PMV
Embarcação	-	-
Receptor GPS	-	-
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Pela própria Secretaria
Outros.		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	006/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Foi reencaminhado em 01/06/22	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	2	Ex. 2010. Desde a criação da SEMMA
Fiscalizacão	3	
Geoprocessamento	-	
Administrativo	5	
Educação Ambiental	-	
Outros:	1	

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	5	3
Técnico	5	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Serviços Gerais	1	1

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	-
Engenheiro Florestal	1	-
Engenheiro Agrônomo	1	-
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado	1	-
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo

Atividade 1:
Resumo: A gestão atual está buscando atender as demandas da Secretaria, trabalhando com educação ambiental nas escolas (Semana do Meio Ambiente) e fiscalizações periódicas nas comunidades incentivando na regularização das atividades desenvolvidas em suas propriedades..

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 29 / 06 /2022

Ana Jáen de Souza Reis

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Nº 1.143, de 04 de Julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 1.143, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Institui o Código Ambiental do Município de Almeirim e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALMEIRIM Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, fundamentada na legislação e nas necessidades locais, regula a ação pública do Município de Almeirim, estabelecendo normas de gestão ambiental, para preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, proteção dos recursos ambientais, controle das fontes poluidoras e do meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A administração do uso dos recursos ambientais do Município de Almeirim compreende, ainda, a observância das diretrizes norteadoras do disciplinamento do uso do solo e da ocupação territorial previstos na Lei Orgânica do Município de Almeirim, no Plano Diretor e no Código de Posturas.

TÍTULO II
DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 2° Para assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Almeirim e regular a ação do Poder Público Municipal, assim como sua relação com os cidadãos e instituições com vistas ao equilíbrio ambiental, serão observados os seguintes princípios:

I - utilização ordenada e racional dos recursos naturais ou daqueles criados pelo homem, por meio de critérios que assegurem um meio ambiente equilibrado;
II - organização e utilização adequada do solo urbano, nos processos de urbanização, industrialização e povoamento;
III - proteção dos ecossistemas, com ênfase na preservação ou conservação de espaços especialmente protegidos e seus componentes representativos;
IV - proteção de áreas degradadas pelos danos causados ao meio ambiente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

3.2 Lei Nº 1.062, de 21 de Dezembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 1.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui o Código de Posturas do Município de Almeirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMEIRIM Faço saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
INTRODUÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Código de Posturas institui as normas disciplinadoras da higiene pública e privada, do bem estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas são obrigadas a cumprirem as prescrições desta Lei, a colaborarem para a efetivação de suas finalidades e a viabilizarem a fiscalização pertinente dos órgãos municipais.
Parágrafo único. Os casos omissos ou dúvidas suscitadas nesta Lei serão remitidos ao órgão competente que deverá, na reincidência, deverá desenvolver estudos com intuito de elaborar Projeto de Lei normatizando o assunto no prazo de 90(noventa) dias, a contar de ocorrência e suas deliberações deverão ater-se aos princípios gerais do Plano Diretor da Cidade de Almeirim e da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO II
DA HIGIENE

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela higiene, visando a melhoria do ambiente, a saúde e o bem estar da população.

Art. 4º Para garantir o que determina o artigo anterior, o Poder Público Municipal determinará o órgão que fiscalizará a higiene:
I – dos logradouros e locais de uso público;
II – dos sanitários de uso coletivo;
III – dos mercados públicos e feiras livres;
IV – dos locais de comércio eventual ou ambulante, bancas de revistas e outros;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.3 Lei Nº 815, de 29 de Dezembro de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Assessoria Parlamentar
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação de forma a garantir o desenvolvimento sustentável, institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMEIRIM, Estado do Pará, faz saber que saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Lei, com fundamento no art. 23, III, VI e VII; art. 30, I e II, e no art. 225 da Constituição Federal Brasileira; no disposto pelas Leis Federais n° 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), alterada pela Lei n° 7.803, de 18 de julho de 1989; na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais); na Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000 (institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação); na Constituição do Estado do Pará; na Lei Estadual n° 5.887, de 09 de maio de 1995 (Política Estadual de Meio Ambiente), nos artigos 169-A, 199 a 205-A da Lei Orgânica do Município de Almeirim, estabelece a Lei de Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e instrumentos e constitui o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 2°. A Política Municipal do Meio Ambiente, fundamentada no interesse local, tem por objetivo a preservação, defesa, melhoria, uso sustentado dos recursos naturais e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida em todas as suas formas de expressão, bem de uso comum do povo, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:
I – o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.4 Lei Municipal Nº 815 de 29 de Dezembro de 2005

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - COMDUMA

Criado através da Lei Municipal Nº 815 de 29 de Dezembro de 2005

Formatado: Fonte: (Padrão) Times New Roman, 10 pt, Negrito

Ao Exmo. Sr. Vereador, _____

DD. Presidente da Câmara Municipal de Almeirim-PA

O anexo a minuta de Projeto de Lei dispõe sobre a destinação de 100% (cem por cento) dos repasses Estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de junho de 2012, que institui o ICMS Verde, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA do Município de Almeirim, Pará.

Dispõe sobre a destinação de 100% (cem por cento) dos repasses do ICMS Verde ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012 e dá outras providências.

Art 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FNMA, o percentual de 100% do Valor arrecadado mensalmente, a título de ICMS Verde pelo Estado do Pará e repassado ao município de Almeirim, e para a fruição do tratamento especial que dispõe a LEI Nº 7.638, de 12 de julho de 2012, Art. 4º A destinação dos recursos a que cada município tiver direito, em função da presente Lei, será definida em legislação municipal, com ênfase na operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente e sua gestão pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. As cotas mensais do ICMS VERDE serão repassados 100% (cem por cento) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Almeirim–FMMA , observada a Lei Municipal nº 815 de 29 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, cujas receitas necessariamente irão fomentar as Políticas públicas ambientais, na melhoria do funcionamento da gestão ambiental, projetos que promovam o desenvolvimento sustentável da economia local e na melhoria dos indicadores ecológicos estabelecidos como variáveis para o cálculo do ICMS Verde;.

Art. 3º. Os recursos do ICMS VERDE serão distribuídos da seguinte forma:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

3.5 Lei Nº 1.367, de 13 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 1.367, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga-se a Lei nº 1.123, de 28 de Dezembro de 2010 e Regulamenta e institui taxas decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental no Município de Almeirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA: Faz saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal e outras descritas no Art. 2º, decorrente das atividades de exame, controle, licenciamento ambiental, fiscalização no exercício regular do poder de polícia administrativa, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia de controle da qualidade ambiental da Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município Almeirim – SEMA.

Art. 2º As Taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental da competência da SEMA são as seguintes:
I - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);
II - Taxa de Licença Prévia (TLP);
III - Taxa de Licença de Instalação (TLI);
IV - Taxa de Licença de Operação (TLO);
V - Taxa de Renovação/Prorrogação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (TRLP/ TRLI/TRLO);
VI - Taxa de Licença Ambiental de Atividade Rural (TLAR);
VII - Taxa de Autorização Ambiental de Funcionamento (TAAF);
VIII - Taxa de Licença Ambiental Simplificada (TLAS);
IX - Taxa de Dispensa de Licença Ambiental (TDLA);
X - Taxa de Licença Específica Mineral (TLEM).

Art. 3º A base de cálculo das taxas de que trata o art. 1º desta Lei é definida de acordo com a atuação estatal dos agentes e órgãos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município Almeirim – SEMA, diretamente relacionada com as atividades dos contribuintes, e estabelecida em valores equivalentes a um número de Unidades Fiscais de Referência do Município de Almeirim, ou outro índice que venha a substituí-la.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.6 Relatório Semestral de uso e situação dos bens doados através do Termo de doação de Bens Móveis

Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL
Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 006/2018 – NEPMV

Período Abrangido: janeiro a junho de 2022.

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 006/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	CPU
Marca:	NCL.,3,3 GHS, CH 3MB,8GB DDR3, HD 1TB, GRV. CD/DVD
Modelo:	
Cor:	PRETO
No. De série:	
No. Registro de Patrimônio	366
Situação:	Segundo informações da Secretária da gestão anterior, o mesmo foi encaminhado para manutenção, setor de T.I. da Prefeitura. E até o presente momento não encontramos.
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	
Fotos:	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.7 Ofício 1ª Ata de Reunião do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - COMDUMA

Criado através da Lei Municipal Nº 815 de 29 de Dezembro de 2005

Oficio Nº 041/2021-COMDUMA

Almeirim, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA A...
Protocolo nº 4034
Livro nº 02 Fl. nº 173
Em 13 de 10 20 21
Rosane A. C
Protocolista

A Excetíssima Senhora,
MARIA LUCIDALVA CARVALHO
Prefeita do Município de Almeirim/Pa.

Assunto: **Proposta de Lei.**

Com iniciais cumprimentos a Vossa Excelência, me refiro ao Conselho Consultivo e Deliberativo de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – COMDUMA, instituído pela Lei nº. 815, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.

Em reunião ordinária do COMDUMA realizado no dia 16 de setembro de 2021, foi deliberado sobre o encaminhamento à Gestão Municipal da Proposta de Lei para regulamentar o repasse Estadual proveniente da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de junho de 2012, que institui o ICMS Verde, e da outras providências, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Conforme deliberação, encaminho em anexo a Proposta, para análise, adequação e posterior encaminhamento em Câmara Municipal de Almeirim, para regulamentação do percentual a ser destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Almeirim-FMMA.

Desde já, agradeço.

Respeitosamente.

Adriana Martins Alvarenga
Presidente
Decreto nº 258/GAB/PMA/24/09/2020

ADRIANA MARTINS ALVARENGA
Presidente do COMDUMA/ALM
Decreto nº 258/GAB/PMA/24/09/2020

Rod. Almeirim Panaicá Nº 1035 - Almeirim Pará - Matinha CEP 68.230.000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.8 1ª Ata de Reunião GT

GRUPO DE TRABALHO MUNICÍPAL DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM-PARÁ.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE COMBATE AO DESMATAMENTO PARA TRATAR DA ATIVAÇÃO DESTE GRUPO COM REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM NO ANO DE 2019.

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove as 09:30 horas, reuniu-se no Auditório da Escola Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua 07 de setembro, Bairro: Centro, representantes das entidades : EMATER representada pelo Senhor Elinaldo Martins da Silva, APRAFA representada pela Senhora Adriana Alvarenga, STTR e Colonia Z-33 representados pela Senhora Valciene da Silva Cardoso, IBGE representado pelo Senhor Marvim Camilo Coutinho, Banco do Brasil representado pelo Senhor Carlyson Batista, Fundação Jari representada pelos senhores Andrey Ribeiro de Abreu e José Roberto Dias, Policia Militar representada pelo Senhor Elinaldo Gomes da Silva, Secretaria de Educação representada pela Senhora Eloína Sampaio Pessoa, Instituto Ágata representado pela Senhora Gisele Luciana Cabral Ramos, SEMA representada pela Secretária Sylvia Nascimento e demais técnicos: Hellen Cristina, Elcilene Pacheco, Herleyce Paixão, Gerlândio Vilela, Sebastião Neto, Rafael Queiroz, Marjoan Lobo, Representando a Sociedade Civil o senhor José Maria Martins da Silva para tratar sobre a reativação do Grupo de Combate ao Desmatamento no Município de Almeirim . A Secretária de Meio Ambiente Sylvia Nascimento de Sousa iniciou dando boas vindas a todos, apresentando à senhora Gisele Luciana Cabral Ramos do Instituto Ágata falou de sua importância e o apoio do Instituto Ágata. Em seguida passando a palavra para a Senhora Gisele Luciana que explanou sobre a empresa o seu acompanhamento aos Municípios, falou sobre o pacto e o grupo de trabalho, que está desativado e teve a necessidade de reativar, falou também sobre ICMS VERDE e as metas do Programa Municípios Verdes e seus repasses e que as secretarias são cobradas e que dentro desse pacto tem que unir forças e ser compartilhada de forma igualitária, assim como o Comitê Gestor e inúmeras responsabilidades, sobre o pacto ressaltou que apontam o que está na constituição, e em seguida leu o regimento do pacto pelo desenvolvimento Sustentável. Em seguida falou que as pessoas envolvidas não tinham o conhecimento sobre o pacto espera que o grupo possa ser fortalecido e que até Agosto vai está sendo cobrado, fala das metas que Almeirim já conseguiu alcançar que em breve estará adquirindo o título verde, e existe sete metas que os municípios precisam cumprir como: Promover a educação ambiental, reduzir o desmatamento e a degradação ambiental, apoiar a gestão dos resíduos sólidos dentre outros. A Senhora Gisele Luciana fala sobre a importância do Conselho, que as metas do PMV são definidas por subsídios, além de suas visitas de trabalho nos municípios levando informações capacitações para as secretarias e as vantagens de aderir ao Programa na prática. A Senhora Adriana Alvarenga representante da APRAFA perguntou se o ICMS Verde é repassado mensalmente aos municípios e se o repasse é específico. Gisele Luciana lhe responde que sim, mas precisa ter um acordo entre Prefeito e o Secretário de Meio Ambiente, mas que não é obrigatório, e que existe um

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.9 2ª Ata de Reunião do GT

GRUPO DE TRABALHO MUNICÍPAL DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM-PARÁ.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO DE COMBATE AO DESMATAMENTO PARA TRATAR DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DESTE GRUPO COM REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM NO ANO DE 2019.

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, as 15:30 horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almeirim localizada na rodovia Almeirim Panaicá N°510, com representantes das entidades: SEMA representada pela secretária Sylvia Nascimento e os demais técnicos Hellen Cristina (Eng. Agrônoma), Elcilene Pacheco (Téc. Ambiental), Rafael Queiroz (Eng. Florestal), Ana Álen Reis (Eng. Ambiental), Juliana Farias (Publicitária), Marjoan Lobo (Téc. Agrícola), Sebastião Neto (Téc. Ambiental), IBGE representado pela Senhora Rosivane Borges, Banco do Brasil representado pelo Senhor Carlyson Batista, EMATER representada pelo Senhor Elinaldo Martins, SEDUC representada pela senhora Dorielza Gonçalves e Polícia Civil representada pelo Senhor Rodrigo de Oliveira. A secretária de Meio Ambiente Sylvia Nascimento deu as boas-vindas a todos os presentes falando que essa reunião tem o objetivo de da continuidade no que foi parado em 2017, para realizar o planejamento das ações sendo que já estamos fazendo alguns trabalhos com relação a educação ambiental nas escolas, a fiscalização das queimadas, iniciando hoje o disk denúncia, estamos caminhando não tão rápido como gostaria mas na medida do possível, caminhando para uma melhoria da situação ambiental do município, e hoje nós vamos definir algumas ações, partindo um pouco para a leitura do Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento no município de Almeirim onde este documento foi iniciado em 2017 no Município composto por três eixos temáticos: Eixo temático I- ordenamento territorial, fundiário e ambiental com o objetivo de promover o ordenamento do uso do território no município de modo a favorecer: a resolução dos conflitos fundiários, o controle sobre a exploração ilegal e degradadora dos recursos naturais, e a proteção das áreas de relevante interesse ambiental fazendo um apanhado geral deste eixo temos a situação do Cadastro Ambiental Rural que o município já conseguiu alcançar 80%, mas com alguns problemas, muitas sobreposições mas estamos tentando junto a SEMAS melhorar e definir o que vai ser feito para que possamos retirar essas sobreposições, pois essa é uma campanha difícil, isso se aplica a uma meta a ser cumprida. Dentro do PPCAD temos a ação com relação a realização de campanhas de conscientização sobre importância, instrumentos e benefícios do PRA (Plano de Regularização Ambiental) junto aos produtores rurais, já consta a SEMA como responsável, o senhor Marinelson da SEDEC sugeriu que fosse acrescentado a EMATER e a SEDEC seria um encaminhamento a ser apontado. Partindo para o Eixo temático II-Fomento às Atividades Sustentáveis que tem como objetivo incentivar a adequação da estrutura econômica do município em bases sustentáveis, de modo a possibilitar: o uso sustentável dos recursos naturais, agregação de valor e valorização dos produtos da sócio biodiversidade, fortalecimento das cadeias produtivas locais como sugestão do representante da EMATER poderá ser feito visita aos produtores rurais, intercâmbio. Marinelson sugeriu fazer uma palestra como o tema plantar sem queimar assim como o evento que está acontecendo em Tomé-Açu na presente data. Dentro desse eixo temático foi sugerido acrescentar o Banco do Brasil como parceiro e também foi esclarecido pela secretária Sylvia que para conseguir financiamento é necessário está com sua propriedade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.10 Decreto Nº 245/PMA/GAB, de 01 de Agosto de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo - Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro.
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

DECRETO Nº 245/PMA/GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

PUBLICADO EM: 01/08/2012
Maria Gizelle de S. Carvalho

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do desmatamento no Município de Almeirim e das outras providências.

O PREFEITO DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Almeirim,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros constituídos do Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do desmatamento para o Município de Almeirim.

Art. 2º - Fica o Grupo de Trabalho Municipal responsável em monitorar, fiscalizar e efetuar o controle de desmatamento no município, assim como acompanhar e discutir a regularização fundiária, e as demais atividades previstas no termo de compromisso assinado por este município com o Ministério Público Federal, bem como acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e trabalhar em medidas de apoio e proteção a todo o setor produtivo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do desmatamento, será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes de entidades governamentais e 07 (sete) representantes de entidades não governamentais, com a seguinte composição:

Nº	Entidades Governamentais	Entidades não Governamentais
01	SEMMA Secretaria Executiva de Meio Ambiente 1. Marinelson Lima de Brito 2. Wardson Mendes Pereira	APROMOVA Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais Extrativistas Hortifrutigranjeiros da Comunidade Morada Nova do Jarí 1. Adão Francisco da Silva 2. Onesmo Ferreira da Silva
02	SEDEC Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico 1. Carlos Arilson Farias Sobrinho 2. Wellington Felix Borges.	ASMIPPS Associação Comunitária dos Pequenos e Mini Produtores e Extrativistas da Comunidade Repartimento dos Pilões 1. Raimundo Ferreira Filho 2 Antonio Paiva de Souza

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

3.11 Lei Municipal Nº 905, de 06 de Outubro de 2006 - Plano Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI MUNICIPAL. 905, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal Participativo, o Sistema e o Processo de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Almeirim.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR

Art. 1º. O Plano Diretor Municipal Participativo é um instrumento global e estratégico de implementação da política municipal de desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental do Município de **Almeirim**, integra o processo de planejamento e gestão municipal, sendo vinculante para todos os agentes públicos e privados.
§ 1º. O plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarão e observarão as diretrizes, objetivos e ações estratégicas estabelecidas nesta Lei.
§ 2º. Além do Plano Diretor Municipal Participativo, o processo de planejamento municipal abrange as seguintes matérias:
I – disciplina do parcelamento, do uso e ocupação do solo;
II – zoneamento ambiental;
III – plano plurianual;
IV – diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
V – gestão orçamentária participativa;
VI – planos, programas e projetos setoriais;
VII – planos e projetos de bairros ou distritos;
VIII – programas de desenvolvimento econômico e social;
IX – gestão democrática da cidade.
§ 3º. O processo de planejamento municipal deverá considerar também os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenamento do território e de desenvolvimento econômico e social, especialmente o plano da bacia hidrográfica do rio Amazonas.

Art. 2º. O plano diretor abrange a totalidade do território do Município de **Almeirim**, definindo:
I – a política de desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental;
II – a função social da propriedade privada;
III – as políticas públicas;
IV - o plano urbanístico-ambiental;
V – a gestão democrática.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

4. Registro Fotográfico

4.1 Ações realizadas- Semana do Meio Ambiente (Coleta de Garrafas Pet)

4.2 Ações Realizadas - Educação Ambiental nas Escolas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483

Identificador de autenticação: F0B226A.E712.AAE.D893B7C431DEB242D8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 323

4.3 Capacitação de Fiscalização de Flora

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D2AAF303F15BF28.2BC45D80C6471ABF.E754D196ED712922.638DA4CEE3D7F483